



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2018 – São Paulo, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 23 de novembro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1267/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2018, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1333, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1322/2018 para constar a interrupção apenas de 26 a 28 de novembro de 2018 e tomar sem efeito a interrupção de 05 a 07 de dezembro de 2018, do período de férias de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018 (Ano Civil 2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1268/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **ROBERTO LIMA CAMPELO**, condicionado ao gozo do saldo de 03 (três) dias no ano de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

440ª Sessão Ordinária de **10 de dezembro de 2018 - 17h**, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 4 da Torre Sul, em postergação a sessão de 6/12/2018

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, ato normativo para referendo e os seguintes processos:

Presidente Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Submeter a referendo:

Portaria CJF3 nº 297, de 03 de dezembro de 2018, que suspendeu os prazos processuais no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em mesa:

1- Processo SEI 0030443-35.2018.4.03.8001

Interessada : Carla Cristina Fonseca Jório

Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados da 3.ª Região

Corregedor-Regional Desembargador Federal Carlos Muta

2 - Processo SEI 0043630-16.2018.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Americana/SP

Desembargadora Federal TEREZINHA CAZERTA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, que transfere competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE - para a prática dos atos elencados

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, nos termos do art. 3º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, da Presidência deste Tribunal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Relatório Preliminar da Secretaria de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal, referente à auditoria realizada no âmbito deste Tribunal, no período de 25 a 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria DIRG nº 5270, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal para a prática de lavratura de termo de posse, nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1341, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, e no Ofício nº CJF-OFI-2018/04334, do E. Conselho da Justiça Federal,

Resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 603.028,00 (seiscentos e três mil e vinte e oito reais), consignados à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Terceira Região, na Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2018, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4317741/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

PROCESSO SEI Nº 0019826-19.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, toma público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2018, para prestação de serviço de manutenção corretiva e suporte técnico especializado, "On-Site", para substituição de peças (controladora, discos e gavetas) das soluções de armazenamento Hitachi AMS 2500 e HUS 150, adjudicado o lote à empresa Novasistemas Engenharia e Comercio Ltda. no valor total mensal de R\$ 9.000,00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4317778/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-RP

Processo SEI Nº 0015350-35.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2018-RP, para aquisição de açúcar cristal para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o lote à empresa Antunes & Ruivo Comercio de Produtos Nacionais e Industrializados por Conta de Terceiros Ltda., com o valor unitário do pacote (5 quilos) de R\$ 9,99.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS – Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318031/2018

Processo SEI nº 0051835-34.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formadora) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica na Justiça Federal"; **Contratada:** Daniela Monteiro Gabbay (CPF nº 683.472.512-15); **Valor Total:** R\$1.646,25 (um mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318027/2018

Processo SEI nº 0052397-43.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratado:** Alexandre dos Santos Cunha (CPF nº 775.377.420-49); **Valor Total:** R\$1.728,31 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318028/2018

Processo SEI nº 0052475-37.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formadora) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratada:** Luciana Gross Siqueira Cunha (CPF nº 247.448.698-40); **Valor Total:** R\$493,87 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318029/2018

Processo SEI nº 0052554-16.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratado:** Noel Struchiner (CPF nº 076.605.897-25); **Valor Total:** R\$493,87 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318023/2018

Processo SEI nº 0052603-57.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratado:** Sérgio Nojiri (CPF nº 183.553.218-71); **Valor Total:** R\$219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318022/2018

Processo SEI nº 0053062-59.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formadora) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratada:** Fabiana Luci de Oliveira (CPF nº 262.011.318-09); **Valor Total:** R\$493,87 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318026/2018

Processo SEI nº 0052361-98.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica em Direito na Justiça Federal"; **Contratado:** Raul Mariano Júnior (CPF nº 055.688.258-07); **Valor Total:** R\$197,54 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318030/2018

Processo SEI nº 0051795-52.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formadora) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica na Justiça Federal"; **Contratada:** Maria Tereza Aina Sadek (CPF nº 022.134.948-00); **Valor Total:** R\$329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4318014/2018

Processo SEI nº 0052050-10.2018.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (coordenador e formador) no Simpósio "A Utilidade da Pesquisa Empírica na Justiça Federal"; **Contratado:** Paulo Eduardo Alves da Silva (CPF nº 247.449.318-20); **Valor Total:** R\$5.993,78 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4318818/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

PROCESSO SEI Nº 0026076-68.2018.4.03.8000

Objeto: Aquisição e instalação de solução de armazenamento de dados, composta pela tecnologia de armazenamento híbrida (SSD, SAS e NL-SAS), periféricos (cabos, conectores, parafusos, travas, racks), software de gerenciamento, migração de dados e suporte técnico oficial do fabricante.

Obtenção do edital: a partir de 07/12/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/12/2018, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 26/12/2018, às 10h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 05/12/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4311749/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0054021-30.2018.4.03.8000

Documento nº 4311749

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Taissa Correa Salles Van Den Bylaardt, RF 2621, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4264994/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003878-08.2016.4.03.8000

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Interessada: Irailde Estevam de Barros Xavier

Instituidora: Heloísa Barros Xavier

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4264960).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2018, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055284-97.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de novembro de 2018, a servidora **CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA**, R.F. nº 3269, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0054960-10.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES**, R.F. nº 3909, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2876, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0054960-10.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DEBORA BABIAN SZACHER**, R.F. nº 3029, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4316153/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
0000521-25.2016.403.6123	NICOLE CAROLINE SILVA AVELINO	UNIÃO FEDERAL/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	MÁRIO AUGUSTO MATHIAS JUNIOR - SP309957	SEM ADVOGADO-SP999999	21/01/2019 às 15:30h- CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Elka Piorowicz Faleck**, Técnico Judiciário, em 04/12/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4296996/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0027162-76.2015.4.03.8001

Empresa: BUREAUCARDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -ME

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 169/2018 (doc. 4296767) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **BUREAUCARDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME no efeito devolutivo quanto à penalidade de multa contratual, e nos efeitos devolutivo e suspensivo quanto à penalidade de suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Justiça federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos**, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa pelos descumprimentos cometidos na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.844.10.15.

3. Posto isso, aplico à empresa **BUREAUCARDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME multa contratual no valor total de R\$11.335,75 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, assim composta:

- **multa moratória** no valor de **R\$103,60 (cento e três reais e sessenta centavos)**, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$51.802,11, em razão do atraso injustificado de 01 (um) dia na entrega dos objetos dos lotes 14, 15 e 18 e de 655 centos do lote 5, discriminados na Nota Fiscal nº 8431181, com fundamento no item 1, alínea "b", I, da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.844.10.15 c/c o item 8 da mesma Cláusula e o art. 86 da Lei 8.666/93;

- **multa compensatória** no importe de **R\$11.232,15 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, R\$118.233,21, referente ao atraso na entrega dos objetos lotes 1, 3, 7, 8 e 13 a esta Administração, conforme discriminados na Nota de Empenho 2015NE001489, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea "c" da Ata de Registro de Preços nº 12.844.10.15, c/c o item 8 da mesma Cláusula e artigo 87, II da Lei 8.666/1993.

4. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado.

5. Encaminhe-se os autos ao NUFI, para conversão do valor de R\$11.335,75 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), retido preventivamente, em renda da União.

6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4318182/2018

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018-RP
Processo nº 0021239-64.2018.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 051/2018, cujo objeto, Registro de preços para aquisição de poltronas ergonômicas para juiz e cadeiras com prancheta escamoteável, foi adjudicado às empresas BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI para o lote 1 e ROKO MÓVEIS ERGONOMICOS LTDA – ME para o lote 2. O lote 3, cadeiras com prancheta escamoteável, restou fracassado.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 05/12/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores da Diretoria do Foro e do Núcleo de Controle Interno - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período entre 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, conforme segue:

DIRETORIA DO FORO	DIAS
Alessandra Paiva Martins / RF 6104	26, 27 e 28/12/2018
Aline Carvalho Machado de Oliveira / RF 8511	20 e 21/12/2018
Ana Paula Rodrigues Mizobuchi / RF 4581	02, 03 e 04/01/2019
Celso Marim Hernandez / RF 1797	20 e 21/12/2018
Izabel Cristina Leite / RF 5191	02, 03 e 04/01/2019
Marina Angela Previti / RF 5689	26, 27 e 28/12/2018

NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	DIAS
Aki Ando Kojima / RF 7551	02, 03 e 04/01/2019
Katia Costa da Silva / RF 8520	02, 03 e 04/01/2019
Mateus Silva Mendes / RF 8389	20 e 21/12/2018 e 04/01/2019

Renata de Souza Plers / RF 7763	02, 03 e 04/01/2019
Renata Ninomiya Jorge / RF 5903	20, 27 e 28/12/2018
Renata Ohl Siervo Safi / RF 5846	20, 21 e 26/12/2018
Rita de Cássia Sapia A da Cruz / RF 4836	20, 21, 27 e 28/12/2018
Sérgio Luis de Miranda / RF 5478	26, 27 e 28/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4305839/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008045-94.2018.4.03.8001

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS, RF 6052, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas no período de 01.11.1986 a 30.09.1991 (períodos interpolados), conforme requerimento e certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documentos n.º

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAf para providências.

Considerando a informação SUTM 3618264, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

).3618263

DECISÃO Nº 4305696/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007917-74.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor SHEFFERSON SANDER FERREIRA, RF 1053, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 01.07.1977 a 21.05.1991 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 3613862, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAf para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4292039/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007023-98.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora CARMEN LUCIA PILAN, RF 6672, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas no período de 01.02.1984 a 31.12.2009 (períodos interpolados), na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Paraná, no período de 30.06.1994 a 24.07.1995 e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no período de 01.06.1998 a 07.03.1999, conforme requerimentos e certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documentos nsº 3586237 e 3586272).

Considerando a Informação SUTM nº 3586237, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos seus exatos termos.

Ao NUAf para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4291996/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003750-14.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA, RF 7236, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 01.09.1995 a 14.03.2012 (períodos interpolados).

Considerando a Informação SUTM nº 3478438, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4305899/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010074-59.2014.4.03.8001

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES- RF 6037, do período de 04.03.1987 a 13.10.1995 (períodos interpolados) laborados.

Considerando a informação SUTM 3454848, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4305581/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0038344-54.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VALERIA CALAMANDREI - RF 1222, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4305523).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e mantenho o período laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos exatos termos da Informação SUTM 4305549.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1069, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038147-02.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Cível, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal;

II - DISPENSAR o servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete da Presidência, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Precatórios e Requisitórios, da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1067, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000558-73.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços na Seção de Controle de Mandados de Marília, no período de 10/12/18 a 19/12/18.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 04/12/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para trabalharem, em Plantão Judiciário, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2018:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Elisa Yoko Uchima Cardoso - 2956

Fábio Alciori – RF 952

Ramon Dias Lopes - RF 7886

Simone Hadano Saito – RF 5576

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 05/12/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal titular da 2ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK-RF 5672, tendo em vista a emissão de Ata de Aposentadoria por invalidez e prorrogação de ofício da licença médica, nos períodos que abaixo:

Exercício 2018

2018 1 10/12/2018 a 19/12/2018 - 10 dias

2018 2 10/02/2019 a 01/03/2019 - 20 dias

Exercício 2019

2019 1 05/06/2019 a 19/06/2019 - 15 dias

2019 2 09/09/2019 a 23/09/2019 - 15 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 05/12/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no dia 29 de novembro de 2018, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à CP nº 574/2018 - DEM, distribuída nesta Subseção sob nº 0000597-29.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 04/12/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de dezembro de 2018 e para o período de recesso forense previsto na Lei n. 5.010/66 dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
02	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Ana Carolina Kerbaury Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
06	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Erika Querido Rau (RF 7048)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
13	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
14	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
15	Erika Querido Rau (RF 7048)
16	Erika Querido Rau (RF 7048)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Ana Carolina Kerbaury Freitas Luis Pelozo (RF 8210)

19	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6479) e Daniel Corrêa Maranhão (RF 4171)
20	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
21	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
22	Erika Querido Rau (RF 7048)
23	Erika Querido Rau (RF 7048)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
26	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
27	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
28	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
29	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
31	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
01	Vanderlei Navarro (RF 6822)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)
03	Ana Carolina Kerbaury Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
04	Ana Carolina Kerbaury Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
05	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6479)
06	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6479)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, MM. JUIZ FEDERAL DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (doc. 4296776),

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE CORTEZ, Técnico Judiciário, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve no gozo de férias no período de 15/10/2018 a 24/10/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 20/18 (doc. 4101688) e **DESIGNAR** para substituição do titular acima citado:

- O servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, no período de 15/10 a 18/10/2018 e de 20/10 a 23/10/2018;
- O servidor WALTER EUGÊNIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, nos dias 19/10/2018 e 24/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 07/12 às 09h do dia 14/12/2018	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 14/12 às 09h do dia 19/12/2018	Maya Petrikis Antunes

II-OFFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 07/12 às 19h do dia 14/12/2018	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 14/12 às 19h do dia 19/12/2018	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

IV - Ficarão aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 05/12/2018, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Credenciamento de perito judicial.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Baurer, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar **GABRIEL CARMONA LATORRE**, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina de São Paulo sob o número **141006** e no CPF/MF sob o número **291.392.758-09**, para realização de perícias, na especialidade de **ORTOPEDIA**, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 04/12/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção de período de férias, decorrente de concomitância com participação de servidor em serviço eleitoral;

RESOLVE:

INTERROMPER, em virtude de prestação de serviço eleitoral, no dia 28/10/2018, (01) um dia das férias do servidor Evandro Langona Taghiatela, RF 4446, ficando a fruição do referido dia para 07/12/2018 (01 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Christine Guimarães Hoffmann Palmieri, RF 5836	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	03/04/2019 a 12/04/2019

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	03/04/2019 a 12/04/2019
Kelli Cristina Gomes Sommer, RF 2482	1ª parcela - exercício 2019	07/01/2019 a 18/01/2019	28/01/2019 a 08/02/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 04/12/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/12 às 09h de 14/12/2018	3ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/12 às 09h de 17/12/2018	3ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/12/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - CAMP-DSUJ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, juntamente com o art. 15 da Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, bem como da Recomendação 37/2011 e Resolução 201, de 3 de março de 2015, ambas do Conselho da Justiça Federal e do Processo SEI nº 0038553-23.2018.4.03.8001.

1. OBJETO

1.1 Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração, Varas Judiciárias e Juizado Especial Federal de Campinas, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 Vidros

1.2.2 Plásticos

1.2.3 Metais

1.2.4 Papéis

1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Serão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa que cumprirá expressamente o contido na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II).

2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - Código Civil para as Associações):

I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - documento oficial de identidade (original).

II - procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

II - Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e Trabalhistas.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 Local: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.21 e 3.22 deverão endereçados no envelope lacrado ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas, indicando por fora do envelope que se trata de documentação referente ao Edital de Habilitação nº 03/2018.

4.2 A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio do Fórum Federal de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – térreo – Centro – Campinas/SP, CEP: 13015-210.

4.3. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de **10/12/2018 a 18/01/2019**, nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 No caso dos documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Permanente de Registro Cadastrais**, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no térreo do Fórum Federal de Campinas, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua.

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1. Caso ocorra habilitação de apenas 1 (uma) associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos seguintes endereços:

6.2.1 - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida Aquidabã, 465 - Centro

Fone: (19) 3734.7001

6.2.2. - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 1358 - Nova Campinas

Fone: (19) 3753.7037

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8.

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – mezanino – Campinas/SP, telefone (19) 3734.7001, e-mail campin-nuar@trf3.jus.br.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS DESTA EDITAL

8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

Campinas, de de 2018.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

....., (nome da
associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número com sede no
endereço.....no Estado de, na cidade de
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a)
.....portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.xxx.

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Processo SEI nº

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, designado mediante o Ato CJF3R nº 3701, de 08 de março de 2018, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a)., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls., dos autos do Expediente Administrativo nº, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 03/2018 e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;

- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos.
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for de interesse da **JUSTIÇA FEDERAL** o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:

- 1. A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria ou Supervisão de Apoio Administrativo de cada localidade:
 - a.1) Fórum Federal de Campinas
Avenida Aquidabã, 465 – Centro – fone: 3734.7001
 - a.2) Juizado Especial Federal de Campinas
Avenida José de Souza Campos, 1358 – Nova Campinas – Fone: 3753.7037
- b) O Núcleo de Apoio Regional de Campinas definirá o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada ao Núcleo Regional de Campinas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental / Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

- 1. As comunicações feitas à **JUSTIÇA FEDERAL** deverão ser endereçadas à 5.ª Subseção Judiciária de Campinas situada na Avenida Aquidabã, 465 – CEP 13.015-210, Telefone (0XX.19- 3734.7001), endereço eletrônico campin-nuar@trf3.jus.br.
- 2. As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:
- 3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 5ª Subseção Judiciária de Campinas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, _____ de _____ de 20__

PELA JUSTIÇA FEDERAL

PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/12/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 104, DE 04 DE dezembro DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 92, de 07/11/2018, para constar:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
19h de 07/12/2018 às 09h de 14/12/2018	MAGISTRADO(A): Dr .Fernando César Carrusca Vieira SERVIDOR(A): Mariana Grillo Vettori

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 04/12/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica da Oficial de Gabinete no período de 19/11/2018 a 18/12/2018 (processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença médica, as férias da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, anteriormente marcadas de 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias), exercício 2017/2018.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica da Oficial de Gabinete no período de 19/11 a 18/12/2018 (processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001),

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Portaria 44 deste Juízo (documento SEI nº 4306590)

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, RF 7970, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, nas funções de Oficial de Gabinete (FC 5), no período de afastamento referente à licença médica (19/11 a 18/12/2018);

II. TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria 39 deste Juízo (documento SEI nº 4183338), no que se refere à substituição da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, no período de férias anteriormente agendado para 10 a 19/12/2018.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50 de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a escala de plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65 de 26 de novembro de 2018, que alterou a escala do Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados;

ALTERAR a Portaria 50, de 25 de junho de 2018, deste Juizado Especial Federal que estabeleceu a escala de plantão regional dos servidores:

Onde se lê:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
07/12/2018 a 10/12/2018	Rafael Minervino Bispo	Marcelo Stocco Heltai

Leia-se:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
14/12/2018 a 17/12/2018	Rafael Minervino Bispo	Marcelo Stocco Heltai

CONSIDERANDO o treinamento para os servidores dos JEF's, organizado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2018, na sede do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP pela servidora indicada Aline Patrícia Graciotto Manso – RF 8005;

CONSIDERANDO a Portaria n. 65, de 02 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõem sobre a alteração de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 91 de 03 de dezembro de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a alteração substituição de função comissionada;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS – RF 5155**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005** no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 05/12/2018, diante da alteração supra mencionada.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação para substituição de servidor em função comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, a realizar a compensação do dia **05.12.2018**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 04/12/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Resolve:

ALTERAR a Portaria 28, de 01 de outubro de 2018, no que se refere à alteração do período de férias do servidor **GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, item IV, nos seguintes termos:**

- onde se lê "21/11/2018 a 31/11/2018" leia-se "**21/11/2018 a 30/11/2018**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 04/12/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

I - RF 6819 - LUCIANO GOMES ROMEIRO

- PERÍODO DE: 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 21/08/2019 a 30/08/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 04/12/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

Resolve:

ALTERAR a Portaria 35, de 14 de novembro de 2018, no que se refere ao período de férias do servidor **GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**, nos seguintes termos:

- onde se lê "21/11/2018 a 31/11/2018" leia-se "**21/11/2018 a 30/11/2018**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 04/12/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, estará em gozo de férias durante o período de **10 a 19/12/2018**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, estará em gozo de **compensação de dia trabalhado em plantão judiciário no dia 07/12/2018** e de férias durante o período de **10 a 19/12/2018**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, estará em gozo de férias durante o período de **10 a 19/12/2018**;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, Técnico Judiciário, RF 5332, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias durante o período de **10 a 19/12/2018**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, técnica judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, no período de **10 a 19/12/2018**.

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretor de Secretaria, no dia **07/12/2018** e no período de **10 a 19/12/2018**;

III - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no período de **10 a 19/12/2018**.

IV - DESIGNAR a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo das suas funções, o servidor titular na função de supervisora da Seção de Processamentos Diversos no período de **10 a 19/12/2018**.

V - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, Técnico Judiciário, RF 5332, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), possui férias marcadas para gozo nos períodos de **08 a 27/01/2019**, de **24/07 a 02/08/2019**, de **10 a 19/12/2019** e de **07 a 16/01/2020**; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1º - **ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, Técnico Judiciário, RF 5332, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, conforme abaixo descrito:

I - O período de **08 a 27/01/2019**, para fruição nos períodos de **08 a 18/01/2019** e **25/07 a 02/08/2019**;

II - O período de **24/07 a 02/08/2019** para fruição no período de **10 a 19/12/2019**;

III - O período de **10 a 19/12/2019** para fruição no período de **07 a 16/01/2020** e,

IV - O período de **07 a 16/01/2020**, para fruição no período de **20 a 29/01/2020**;

2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 14 de novembro de 2018, a fim de cumprir o mandado nº 1202.2018.00912;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 4 de dezembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7332694-UTU4;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 4 de dezembro de 2018, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2018.00727.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/12/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827**, Oficiala de Gabinete, está em gozo de férias no período compreendido entre 30.11.2018 e 19.12.2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, para substituir a Oficiala de Gabinete em suas férias no período acima referido;

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional compareceu ao plantão presencial no dia 23.06.2018 (Portaria nº 22 - DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, compareceu ao plantão presencial no dia 24.06.2018 (portaria nº 22 - DE de 20.06.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação de dia de trabalho dos servidores acima referidos nos seguintes termos:

- **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
23.06.2018	14.12.2018

- **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
24.06.2018	07.12.2018

INDICAR a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS – RF 8235** para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional em sua compensação acima referida.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Plantão de recesso

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão do Recesso Judiciário nos dias 21 e 22 de dezembro de 2018, consoante Portaria nº 94 de 10 de outubro de 2018 do E. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto ;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 21 e 22 de dezembro de 2018;

DIA	SERVIDORES
-----	------------

21.12.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF 2325 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958
22.12.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF 2325 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571 - FERNANDO GARCIA SOUZA - RF 7958

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 22 de novembro de 2018, da MMª. Juíza Federal Diretora Administrativa da Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I. INDICAR os servidores que realizarão plantão judicial nos respectivos dias:

31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019:

DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079
DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127
RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522
BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092
MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206
VALERIA DE GODOY - RF 6376
RICARDO CONDE FERRES - RF 4800
MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017

05 de janeiro de 2019:

DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079
GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY - RF 1730
MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206
RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522
BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092
MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017
VALERIA DE GODOY - RF 6376

II. AUTORIZAR os servidores referidos adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 40, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a indicação de servidores para realização de plantão durante o recesso forense.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, durante o recesso forense, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO:

de 24 a 26/12/2018

SERVIDORES:

Fernando Pavan da Silva – RF 5856

Fernanda Fontainha Henriques Ferreira – RF 7634

Luciana de Amorim Parga Martins Araujo – RF 6731

São José dos Campos/SP, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 03/12/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS, RF 7576, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

3ª Parcela - 26/11/2018 a 02/12/2018 (07 dias)

para

3ª Parcela - 23/01/2019 a 29/01/2019 (07 dias)

EXERCÍCIO 2019

1ª Parcela - 23/01/2019 a 01/02/2019 (07 dias)

2ª Parcela - 23/04/2019 a 30/04/2019 (08 dias)

3ª Parcela - 22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias)

para

1ª Parcela - 23/04/2019 a 30/04/2019 (08 dias)

2ª Parcela - 22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias)

3ª Parcela - 09/09/2019 a 18/09/2018 (10 dias)

2. CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)

para

1ª Parcela - 30/01/2019 a 08/02/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 04/12/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 27, DE 30 DE novembro DE 2018.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do Diretor de Secretaria,

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, **RF 4968**, Técnico Judiciário, no período de férias do servidor **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691**, compreendido entre 05/12/2018 e 14/12/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 04/12/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MMª. **JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2018 pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654, conforme Portaria nº 03/2018 (SEI 3387461) do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 11 e 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 04/12/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Substituição de supervisora em licença médica.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, Supervisora da Central de Conciliação de Santos - FC5, esteve e estará de licença médica nos períodos de 29/10/2018 a 27/12/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE NETTO DE DÉA - RF 3962, para substituí-la no referido período.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Juiz Federal Coordenador da CECON - Santos

DE ACORDO: Excelentíssima Senhora Dra. **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, MMª Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 30/11/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª subseção de São Bernardo do Campo, da Justiça Federal de primeiro grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Luci Gloria Oliva Vinturini, RF 3168, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora da Central de Mandados – São Bernardo do Campo, FC 05, estará em gozo de férias,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Vanda Pires de Souza RF 5889 para substituí-la no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 70 de 26 de novembro de 2018 fazendo constar onde se lê "01 a 29 de julho" leia-se "01 28 de julho".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 68 de 26 de novembro de 2018 fazendo constar "Considerando a necessidade de serviço";
Onde se lê "09 a 19 de janeiro de 2019" e "21 a 29 de julho de 2019" leia-se "09 a 18 de janeiro de 2019" e "21 a 28 de julho de 2019".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 03/12/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, MM Juiz Federal Substituto desta Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/11/2018;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC-05) está em gozo de férias de 26/11/2018 a 05/12/2018 e que compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 05/11/2018 e 23/11/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) esteve em licença médica no dia 30/11/2018;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora do JEF (FC05), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 09/11/2018;

R E S O L V E:

1. **DESIGNAR** a servidora Jaqueline Lucia Baptistella Mirani, RF 7352, para substituir a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, em seu período de afastamento.
2. **DESIGNAR** o servidor Jessé Da Costa Corrêa, RF 5960, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, em seu período de afastamento.
3. **DESIGNAR** o servidor Cecília Akiko Kassai, RF 5369, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em seu período de afastamento.
4. **DESIGNAR** a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, em seu período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 13 de novembro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário Regional para Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, durante o recesso 2018/2019,

RESOLVE

I - **RETIFICAR** os Itens VI e VII da Portaria nº 29, publicada em 26/11/2018, que trata do **Plantão Judiciário durante o recesso 2018/2019 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

onde se lê:

"VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes."

leia-se:

"VI - **Informar**, que para efeito da escala de servidores, durante o recesso 2018/2019, o início do Plantão Judiciário se dá após as 9 horas e o término às 12 horas, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o Plantão Judiciário durante o recesso 2018/2019 vigora das 9 horas até às 12 horas, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional durante o recesso 2018/2019 para Magistrados das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para o ano corrente e dá outras providências,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/12/2018 a 07/12/2018	Carlos Alberto Antonio Junior
10/12/2018 a 14/12/2018	Carlos Alberto Antonio Junior
17/12/2018 a 19/12/2018	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 30/11/2018 às 09 horas do dia 03/12/2018	Lisandro Seawright
Das 19 horas do dia 03/12/2018 às 09 horas do dia 07/12/2018	Lucilia Yumi Oguri Morya
Das 19 horas do dia 07/12/2018 às 09 horas do dia 14/12/2018	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 14/12/2018 às 09 horas do dia 19/12/2018	Alexandre Ben Amy Schon

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
05/12/2018 a 11/12/2018	Roberto Carlos de Lima
12/12/2018 a 19/12/2018	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba e Juizado Especial Federal Adjunto, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias do servidor abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo:

LUCILIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885

De 17/07/2019 a 31/07/2019 (15 dias);

Para 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias).

ROSANA DI GENNARO, RF 7237

De 11/03/2019 a 29/03/2019 (19 dias) e de 10/06/2019 a 20/06/2019 (11 dias);

Para 07/01/2019 a 11/01/2019 (05 dias),

11/03/2019 a 29/03/2019 (19 dias) e

15/07/2019 a 20/07/2019 (06 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da mensagem de correio eletrônico recebida em 29/11/2018, encaminhada pela Seção de Controle de Frequência e Férias **RESOLVE** :

ALTERAR as parcelas de férias do servidor **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**, analista judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), de maneira que passem a constar como sendo de 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias) e de 07/01/2019 a 14/01/2019 (08 dias), ao invés de 02/12/2018 a 19/12/2018 (18 dias), conforme anotado anteriormente; e de 15/01/2019 a 18/01/2019 (4 dias) e de 22/02 a 01/03/2019 (8 dias), ao invés de 07/01/2019 a 18/01/2019, conforme anotado anteriormente, bem como **INDICAR** a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, RF 7246, analista judiciária, para substituí-lo no cargo e nos períodos *supra*;

ALTERAR as parcelas de férias da servidora **CARMELITA ROSA ROCHA**, Técnica judiciário, RF 3145, de maneira que passe a constar como sendo de 06/03/2019 a 14/03/2019 ao invés de 07/01/2019 a 15/01/2019, conforme anotada anteriormente

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Viera de Moraes, Analista Judiciário, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará afastado por licença paternidade no período de **19/11 a 08/12/2018**, **INDICO** para substituí-lo no cargo e no período supra a servidora **MARILINA CASEMIRO SOARES**, analista judiciária, RF 7246.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do período em que efetivamente o servidor exerceu a função de Supervisor em substituição,

RESOLVE

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria Nº 34, de 28 de novembro de 2018, deste Juizado, para que,

onde consta:

“INDICAR o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função FC-05 Oficial de Gabinete, no período de 19/09/2018 a 18/10/2018;”,

passe a constar:

“INDICAR o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função FC-05 Oficial de Gabinete, no período de 19/09/2018 a 06/10/2018 e no período de 08/10/2018 a 18/10/2018;”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 4317866/2018

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/12/2018**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) fo(i)ram expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MARCELA GIMENES BIZARRO, OAB SP 258.778, Processo nº 0006285-51.2013.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 05/12/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4318233/2018

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/12/2018**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) fo(i)ram expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- JOSÉ EDUARDO HADDAD, OAB SP115.426, Processo nº 00071338720034036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 05/12/2018, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4318269/2018

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/12/2018**. Cumprе esclarecer que o(s) mesmo(s) fo(i)ram expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- DÉBORA LINO BORGES, OAB SP392.885, Processo nº 06010415919944036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 05/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 4318539/2018

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **04/12/2018**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) fo(i)ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- ROGERIO AUGUSTO LOPES, OAB SP354.687, Processo nº 00029589320164036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 05/12/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a o afastamento do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 14/11/2018 e 19/11/2018 em razão de compensação de horas trabalhadas durante o recesso.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499 para substituir o Oficial de Gabinete no dia 14/11/2018 e o servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF nº 8008 para substituir o Oficial de Gabinete no dia 19/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no período dia **07 a 14/12/2018**.

a) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Técnico Judiciário, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, para a realização do plantão judiciário, no dia **08/12/2018**;

b) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficial de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no dia **09/12/2018**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias **08 e 09/12/2018**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou e-mail institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - PIRA-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do §1º, artigo 426, do Código de Processo Penal, torna pública a Lista Geral DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de PIRACICABA/SP, durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), **uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº189, no dia 09/10/2018 considerando-se como data da publicação o dia 10/10/2018**, ficando constituída dos nomes/profissões abaixo relacionados:

	NOME	OCUPAÇÃO
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA

4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE
12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITORIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE

50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CATIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE
62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS
69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO

96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA ROSOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALISTAS
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO

142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA ABIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE
162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO

188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMA DO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE

234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERALDELLI CELLA	ATLETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATANAEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIEL ADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE

280	RAFAEL AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO
312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREA DOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE

326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM^ª. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2018. Eu _____ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conferi e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA
Juíza Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 20/12/2018 a 06/01/2019 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 94, de 10 de outubro de 2018, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 23/12/18 e 02/01/19:

PLANTÃO DO DIA 23/12/2018

ADRIANO SOFFI – RF 6278

LIVIA CRISTINA DE CARVALHO – RF 8331

SANDRA DE LIMA – RF 4467

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 02/01/2019

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA L. JACOB – RF 7852

SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 20:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4311368:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de mesas e cadeiras novas para os refeitórios da Sede da SJMS:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Paulo Sérgio Miranda Martins R.F. nº 3722;

II – Integrante Requisitante: Adriana Barros Verruck- R.F. nº 108;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/12/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 01 a 03/01/2019;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, de 22/11/2018, para constar, **onde se lê:**

“

01/01/2019	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - Celular - José Alfredo Ratier Dias - RF 2370 - Alcidão de Souza Fontoura, RF 7369
02/01/2019	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - Celular - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - Alcidão de Souza Fontoura, RF 7369
03/01/2019	- Betina Bergoli Kirst – RF 4325 – Celular - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254

LEIA-SE:

“

01/01/2019	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - Celular - José Alfredo Ratier Dias - RF 2370 - João Carlos dos Santos, RF 7426
02/01/2019	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - Celular - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - João Carlos dos Santos, RF 7426
03/01/2019	- Betina Bergoli Kirst – RF 4325 – Celular - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254

“

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, também, o interesse da Administração;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA**, Técnica Judiciária, RF 7369, da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), a partir do dia 28/11/2018,.

II – DESIGNAR para exercer referida função, na vacância, a servidora **CLARINDA SOTOMA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7487, a partir do dia 28/11/2018 até a nomeação de titular para referida função.

III – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 24 de 09/11/2018, para tornar sem efeito a substituição referente à função comissionada acima mencionada agendada para período de 10 a 19/12/2018.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2018, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ 1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto designado para responder pela 1ª Vara da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porá;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição aos dias de compensação de banco de horas oriundo de plantão judiciário** da servidora **LAIS KUROKI ITO (RF 7474)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (**GA01-n. 1100/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **nos dias 14 e 20/11/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição ao dia de afastamento para tratamento de saúde** (SEI 0002003-60.2017.4.03.8002) do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (**SM01-n. 1220/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **no dia 08/11/2018**;

III – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição aos dias de compensação de banco de horas oriundo de plantão judiciário** do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (**SM01-n. 1220/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **nos dias 21 e 23/11/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – DESIGNAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição aos dias de afastamento para tratamento de saúde de familiar** (SEI 0003073-20.2014.4.03.8002) do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (**SD01-n.1210/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **nos dias 22 e 23/11/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

V – DESIGNAR a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição aos dias de compensação autorizados** do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (**SD01-n.1210/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **nos dias 26 e 28/11/2018**;

VI – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, Assistente Técnico, para exercer, **em substituição aos dias de compensação autorizados** do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE (RF 7486)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (**SD01-n.1210/FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, **nos dias 29 e 30/11/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

Ponta Porá/MS, 04 de dezembro de 2018.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.